





ANO XLVI N.º 018 12/02/2016



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 83 (OITENTA E TRÊS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I
COMUNICADO ESS
SEÇÃO II
PARTE 1
DESPACHOS E DECISÕES REITOR, PROAES, PROEX
PARTE 4
DESPACHOS E DECISÕES EEIMVR, IACS, EGG, ESD, CME, EGL, CMO, TCA, HUAP, PPGCI, HCP, CIAS, CGF, VPA, PPGEP, PPGEM, MTA, MCV, VEA, VMA, SSN, FEF, GNE,
SEÇÃO IV
<u>EDITAL</u>
PROGRAD – SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA RPOGRAMA DE MONITORIA 2016
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CEL/TCE – CONSULTA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA
CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
<u>INSTRUÇÃO DE SERVIÇO</u>
PROGRAD, PROAES
<u>DESPACHOS E DECISÕES</u>
NGO FIGO

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9°, inciso X, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, **DÁ PUBLICIDADE** ao resultado final da consulta eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador de Curso da Escola de Serviço Social.

CHAPA ELEITA – PROF^a TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES, SIAPE 2447440, na qualidade de Coordenadora de Curso e PROF^a ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 1222365, na qualidade de Vice-Coordenadora;

Niterói, 22 de dezembro de 2015

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9°, inciso X, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, **DÁ PUBLICIDADE** ao resultado da consulta eleitoral para o Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social.

CHAPA ELEITA - COLEGIADO DE UNIDADE DA ESS

TITULARES	SUPLENTES
ANDRÉA ARAUJO DO VALE	LARISSA DAHMER PEREIRA
ADRIANA RAMOS	EBLIN JOSEPH FARAGE
TATIANA DAHMER PEREIRA	MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES
TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES	ELIANE MARTINS DE SOUZA
	GUIMARÃES
RODRIGO SILVA LIMA	ROBSON ROBERTO DA SILVA
GUSTAVO FRANÇA GOMES	JAVIER BLANK
FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS	KATIA REGINA DE SOUZA LIMA
SANTOS	
JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA	BEATRIZ PINTO VENÂNCIO
BARBOZA	
ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE	ANA LÍVIA ADRIANO
SOUSA	
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	FABIO DO NASCIMENTO SIMAS

Niterói, 22 de dezembro de 2015

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9°, inciso X, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, DÁ PUBLICIDADE ao resultado da consulta eleitoral para o Colegiado de Curso da Escola de Serviço Social.

CHAPA ELEITA - COLEGIADO DE CURSO DA ESS

TITULARES	SUPLENTES
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	ANDRÉA ARAUJO DO VALE
LARISSA DAHMER PEREIRA	TATIANA DAHMER PEREIRA
ROBSON ROBERTO DA SILVA	JAVIER BLANK
FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS	EBLIN JOSEPH FARAGE
SANTOS	
ANA LÍVIA ADRIANO	MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES
ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES	SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL	JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA
	BARBOZA
RODRIGO SILVA LIMA	GUSTAVO FRANÇA GOMES
ADRIANA RAMOS	KATIA REGINA DE SOUZA LIMA
ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUSA	BEATRIZ PINTO VENÂNCIO

Niterói, 22 de dezembro de 2015

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.846 de 29 de outubro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 461 de 20/11/2013, publicada no D.O.U. de 21/11/2013, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013 e o que consta no processo nº 23069.042958/2015-73.

RESOLVE:

1. **nomear PRISCILA LADEIRA CASADO REIS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 205/2014, publicado no D.O.U. de 13/11/2014, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 125/2015, publicado no D.O.U. de 21/07/2015 e retificado pelo D.O.U. de 26/05/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Odontoclínica (MOC) da Faculdade de Odontologia (CMO), Área de Conhecimento: Periodontia, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 237235, decorrente da aposentadoria da Profa **ELIANE DOS SANTOS PORTO BARBOZA**, Portaria nº 53.935, publicada no D.O.U. de 19/05/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

PORTARIA N.º 55.496 de 28 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009993/2015-81,

RESOLVE:

- Art. 1° **Designar SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2076619, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, "**protempore**", a função de **Coordenador** do **Curso de Graduação Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
- Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

PORTARIA N.º 55.497 de 28 de janeiro de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.050408/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1° – **Designar KATIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 310905, e **SÉRGIO SETÚBAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 308267, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação**, em nível de **Especialização**, em **Doenças Infecciosas e Parasitárias**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, Nº. 01 de 19 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão de Avaliação das Solicitações do Programa Material Didático- Edital 2016.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

1. **Designar** as servidoras TAEs (Técnicas de Assuntos Educacionais), **VALÉRIA GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 310265, **ANA PAULA SANTOS L. LANTER**, matrícula SIAPE nº 167313, **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 303465 e Assistente Administrativa **MARCIA PINTO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 304462, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação das Solicitações do Programa Material Didático - Edital 2016, durante o período de 90 (noventa) dias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA Pró-Reitor de Assuntos Estudantis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 02 de 19 de janeiro de 2016.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

- 1. **Designar ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, Professor, Matrícula SIAPE nº 00306128; **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT,** Professor Matrícula SIAPE nº 6308960; **CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER**, Professor, Matrícula SIAPE nº 307854; **CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO**, Engenheiro, Matrícula SIAPE Nº 0310340; **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, Técnico, Matrícula SIAPE Nº 305862 e **MARIA LÚCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE n.º 00305989 para compor a Comissão Interna da PROEX.
- 2. O objetivo da Comissão é analisar todos os Projetos/Programas da Pró-Reitoria de Extensão.
- 3. A Presidência da referida Comissão caberá ao Professor CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA .
- 4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA Pró-Reitor de Extensão ######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR Nº. 60 de 23 de dezembro de 2015.

EMENTA: Cessar efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 44 de 22 de agosto de 2014.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Cessar** efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 44 de 22 de agosto de 2015, a partir da data de sua expedição.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Direitora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 61 de 23 de dezembro de 2015.

EMENTA: Comissão designada para Banca de Avaliação de Desempenho de Docentes visando Progressão Funcional para Professor Associado.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e de acordo com Decisão do Colegiado da EEIMVR nº 29/2015 de 01 de dezembro de 2015 e Decisão CEPEx nº 1.321/2015 de 16 de dezembro de 2015:

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores da Carreira do Magistério Superior **ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA**, Matrícula SIAPE nº 308548, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº 302953 e **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Matrícula SIAPE nº 2051477 lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, como Titulares e os Professores **PAULO RANGEL RIOS**, Matrícula SIAPE nº 1060138 **e DULCEMAR GARCIA NETO**, Matrícula SIAPE nº 2045465, lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, como suplentes, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical para Professor Associado.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora da EEIMVR ######

PÁG. 011

ANO XLVI - N.º 018

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N°. 001 de 25 de janeiro de 2016.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando o término dos mandatos do Colegiado de Unidade do Instituto de Arte e Comunicação Social,

RESOLVE:

- 1. **Alterar** a composição da Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS IACS No.13/2015, de 02/12/2015, que trata da Consulta para escolha dos membros docentes do colegiado do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), passando a mesma a ser composta pelos seguintes membros: ;
- 2. **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes Titulares:

Professor LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA SIAPE: 0306522 – Presidente

Professora JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA

SIAPE: 2581076

Professora INDIA MARA MARTINS

Professora GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA

Professor MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA

SIAPE: 1735261

SIAPE: 1436193

SIAPE: 1774665

Docentes Suplentes:

Professor **HELIO JORGE PEREIRA DE CARVALHO** SIAPE: 302723

Técnico Administrativo:

Daniel **REIS ROMERO DE SOUZA**SIAPE: 1756830 - Titular
Renata **CRISTINA ROLÃO ABRANTES**SIAPE: 1935251 - Suplente

Representante discente:

VINICIUS FERRAZ

IGOR GAVIOLE

Matrícula: 212100044 - Titular

Matrícula: 213100059 - Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 01 de 20 de janeiro de 2016.

EMENTA: Composição da Comissão Local de Avaliação do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1. Indicar os docentes: ANGÉLICA CARVALHO DI MAIO, Mat. SIAPE nº 1518050, RAUL SANCHEZ VICENS, Mat. SIAPE nº 1509763 e ESTEFAN MONTEIRO DA FONSECA, Mat. SIAPE nº 2145262, o Administrador IZAQUE JERÔNIMO COSTA JÚNIOR, Mat. SIAPE nº 1832710 e os discentes CAMILA FERREIRA AUGUSTO FERNANDES, Mat. UFF 114095007 e JÚLIO GUILLS MATTOS DOS SANTOS, Mat. UFF 113003040, para comporem a Comissão Local de Avaliação do Instituto de Geociências.
- 2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
- 3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS Diretor do Instituto de Geociências ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 001 de 20 de janeiro de 2016.

EMENTA: Reconduzir Comissão de Sindicância para apurar problemas administrativos na certificação do Curso de Especialização em Direito da Administração Pública.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Constituir** Comissão de Sindicância para apurar problemas administrativos na certificação do Curso de Especialização em Direito da Administração Pública;
- **2 Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros:
- **SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303774;
- **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2524037;
- MÔNICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311217;
- 3 Sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON ALVISI NEVES Diretor da Faculdade de Direito ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 01 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o 1º Semestre de 2016.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores FLÁVIO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1102862, ADRIANO PORTZ, Matrícula SIAPE nº 1525589, MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1890555, CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1522186, CLÁUDIO ROCHA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1030020, SÍLVIO JOSÉ SABINO, Matrícula SIAPE nº 1542956, FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 302953, JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA, Matrícula SIAPE nº 972672, RAQUEL PEREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1711825, o Técnico-Administrativo LEANDRO SANTOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1547206 e a Acadêmica ALINE DE SOUZA SANTOS, Matrícula UFF nº 214039087, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. Esta Comissão terá o prazo até o dia 21 de Março do corrente para apresentar a conclusão dos trabalhos.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 02 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designar comissão de sindicância para apurar fatos ocorridos na Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

1. **Designar** membros para compor comissão de sindicância para apurar fatos ocorridos na Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, conforme processo de nº 23069.030084/2016-92:

Presidente: SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA – Siape nº 3163074

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS – Siape nº 0311649

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA FREITAS – Siape nº 1714720

Secretária: ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA – Siape nº 1847594

- 2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
- 3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL Nº 02 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designação de membros da Comissão Eleitoral Local

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- 1. **Constituir** a Comissão Eleitoral Local responsável pela condução do processo de eleição dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o período 2016-2018.
- 2. **Compor** a Comissão com os docentes abaixo relacionados:

Titulares:

ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO, mat. SIAPE 2125452;

TATIANA PEQUENO DA SILVA, MAT. SIAPE 1570022;

SANDRA HELENA CORREIA MONTEIRO, mat. SIAPE 1148545;

CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE, mat. SIAPE 1459591;

Suplentes:

MÔNICA FIUZA BENTO DE FARIA, mat. SIAPE 1837124;

DIANA IRENE KLINGER, mat. SIAPE 2649002.

3. **Determinar** que a presidência da Comissão seja definida pelos seus membros em reunião.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

IDA MARIA FERREIRA SANTOS ALVES Diretora do Instituto de Letras ######

PÁG. 017

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº 02 de 18 de janeiro de 2016.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA, SIAPE No 1581666, Prof. MARCOS KALIL, SIAPE No 311121, Prof. LUIS FELIPE JOCHIMS SCHNEIDER, SIAPE No1759411 e do técnico administrativo PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, SIAPE No 1755903, para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia recebida através do Ofício no 1755/14, Processo n 23069.041931/2015-63, referente à pratica de cobrança indevida por serviços odontologicos prestados no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JR Diretor da Faculdade de Odontologia #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: Lotação de Servidor

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora NATHALIA BATISTA LOPES MATIAS, MATRÍCULA SIAPE: 2260518, Técnico de Laboratório/Área: Química, no Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT 1061), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILLA Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: Lotação de Servidor

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Lotar** o servidor **BONIFÁCIO DE OLIVEIRA FIALHO**, **MATRÍCULA SIAPE: 1098977**, Técnico de Laboratório/Área: Química, no Departamento de Engenharia Mecânica (VEM 1065), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILLA Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 003 de 22 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscal para acompanhamento das entregas do material referente ao Pregão Eletrônico 75/2015.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que a administração deve exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos entregues e aceitos bem como do cumprimento integral das obrigações previstas no Edital de Licitação e no Termo de Referência;

RESOLVE:

1. Designar a servidor NISVAL DE MAGALHÃES JUNIOR, Médico, Matrícula SIAPE 311.170-8 para acompanhamento e fiscalização da entrega de Gases Medicinais e Gás Industrial com fornecimento por demanda conforme consta no processo 23069.078.767/2015-40 Edital de Pregão Eletrônico 75/2015, Termo de Referência e Anexos.

White Martins Gases Industriais Ltda. – CNPJ 35.820.448/0007-21 Air Liquid Brasil Ltda. – CNPJ 00.331.788/0006-23 Linde Gases Ltda. – CNPJ 60.619.202/0034-06

- 2. O servidor acompanhará e fiscalizará o cumprimento das condições de instalações, entrega dos itens e das obrigações contidas no Edital de Licitação, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, podendo ainda:
- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades operacionais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO

Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 011 de 08 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Sindicância

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

1 – **Designar** o Professor **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO** (Presidente), Professor **MAURÍCIO CAMPBELL**, Professor **LUIZ FELIPE MACHADO** e o aluno **DANILO DOS SANTOS GALVÃO** para comporem Comissão de Sindicância para apurar o caso que envolve o aluno **CÉSAR MOTOHIRO**, a Professora **LOUISE LAND** e a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ RENATO BITTENCOURT
Diretor Escola de Arquitetura e Urbanismo
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HCP, Nº. 001, de 12 de janeiro de 2016.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Constituir Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referente ao primeiro semestre de 2016 com os seguintes membros: **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES**, Professor, matrícula SIAPE nº 309051 e, **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, Professor, matrícula SIAPE nº 1276016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SÉRGIO COSTA GUIMARÃES Decano do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIAS, Nº. 01 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designar banca examinadora de seleção pública da turma do primeiro semestre de 2016 do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência á Saúde.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **EUZELI DA SILVA BRANDÃO**, mat. SIAPE nº 1114354; **SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA**, mat. SIAPE nº 3163074; **MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO**, mat. SIAPE nº 6307531; **MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ**, mat. SIAPE nº 2159616 e **DEISE FERREIRA DE SOUZA**, mat. SIAPE nº 308555 sob a presidência da primeira para comporem a Banca de Seleção Pública da turma do primeiro semestre de 2016 do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência á Saúde:

II - A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito retroativo, entrando em vigor a partir de sua publicação.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO

Coordenadora do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 01 de 26 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa para constituírem Banca Examinadora de TCC.

A Coordenadora do Curso de Fonaudiologia do Campus Universitário Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para constituírem as Bancas Examinadoras dos TCC (1°sem/2016) referentes à Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense, *Campus* Nova Friburgo.

Alunos	Banca
YENEISY GUILARTE QUINTELA	SIMONE DOS SANTOS BARRETO (presidente), TÂNIA AFONSO CHAVES, ANDREA MARIA DA S. GOLDANI PINHEIRO (membros titulares), TATIANA BAGETTI (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TANIA AFONSO CHAVES Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, Nº 01 de 25 de janeiro 2016.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para 1º semestre de 2016 do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

ALDARA DA SILVA CÉSAR – SIAPE 1803523 GUSTAVO DA SILVA MOTTA – SIAPE 1789109 MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – SIAPE 1324588 (Presidente) RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA – SIAPE 2145852 – (1° suplente) **UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA** – SIAPE 1880465 – (2° suplente)

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP, Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: Indicação de Comissão para avaliação e dispensa de disciplinas equivalentes solicitada pelo Igor Lima Dourado.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º:1376723, **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, e **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Dispensa de disciplinas equivalentes solicitada pelo aluno Igor Lima Dourado, no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda - PPGEP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

LÍDIA ANGULO MEZA

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HCP, N.º 002 de 12 de janeiro de 2016.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIRURGIA PLASTICA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- 1 **Designar** os Professores **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES**, Professor, matrícula SIAPE nº 309051, **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, Professor, matrícula SIAPE nº 1276016 e Dr. **LUIZ FERNANDO DANTAS SOARES**, matrícula SIAPE nº 2372361, medico convidado HUAP, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: "**Tratamento Cirúrgico da Ptose de Supercílios**" de autoria do especializando **GUSTAVO QUINTELLA GURGEL**, orientado pelo Professor **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, mat. SIAPE nº 1276016.
- 2 Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES

Decano do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, Nº. 03 de 19 de janeiro de 2016.

EMENTA: Cessar a DTS de n.º 02 de 08 de janeiro de 2016

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

1. Cessar a DTS de n.º 02 de 08 de janeiro de 2016;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, Nº. 04 de 19 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão técnica para emissão de relatório final com parecer referente à Decisão nº. 30/2015 de 18/12/2015 do Colegiado da EEIMVR.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições, considerando solicitação verbal ocorrida na presente data dos membros do Colegiado do PPGEM.

RESOLVE:

1. Designar como membros titulares os docentes LADÁRIO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1168141, LUCIANO PESSANHA MOREIRA matrícula SIAPE n.º1377778, LUIZ CARLOS ROLIM LOPES, matrícula SIAPE n.º 359341 e a discente DARLENE SOUZA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº. D017.214.003 e como membros suplentes o docente NEIL DE MEDEIROS, matrícula SIAPE n.º 1333250 e o discente MARCELO COSTA CARDOSO, matrícula nº. D017.112.006, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão, com prazo de 10 (dez) dias úteis para conclusão dos trabalhos e a entrega de relatório final com parecer;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, Nº. 05 de 22 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão para elaboração do Edital de seleção para estagiário de pós-doutorado em Engenharia Metalúrgica referente a cota institucional de bolsa de estudos do PPGEM no PNPD/CAPES.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar como membros titulares os docentes JOSÉ ADILSON DE CASTRO, matrícula SIAPE n.º 1352827, LUCIANO PESSANHA MOREIRA, matrícula SIAPE n.º1377778 e a discente DARLENE SOUZA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº. D017.214.003 e como membros suplentes o docente LUIZ CARLOS ROLIM LOPES, matrícula SIAPE n.º 359341 e o discente MARCELO COSTA CARDOSO, matrícula nº. D017.112.006, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para conclusão dos trabalhos e a entrega do Edital de seleção para estagiário de pós-doutorado em Engenharia Metalúrgica;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, Nº. 01 de 13 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão Permanente de Avaliação de RAD do MTA.

A Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

- 1- **Designar** o Professor Doutores **SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE** Presidente, **FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES** e **ROBSON MAIA FRANCO** para compor a Comissão Permanente de Avaliação de RAD, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº 01 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa professor para compor Comissão de Avaliação de Progressão Docente e Estágio probatório deste Departamento (MCV).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente e Estágio Probatório deste Departamento (MCV).

Profa Dra MARILIA BOTELHO OLIVEIRA CHAUDON (Mat. SIAPE 0311132)

Prof. Dr **MARIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO** (Mat. SIAPE 0308942)

Prof. Dr **ORLEI JUSTEN DOS SANTOS** (Mat. SIAPE 0303050)

Prof. Dr DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA (Mat. SIAPE 1192767)

Prof. Dr DANIEL DE BARROS MACIEIRA (Mat. SIAPE 1708362)

Prof^a Dr^a **MARIA DE LOURDES G. FERREIRA** (Mat. SIAPE 3172325)

Esta DTS entra em vigor a partir desta data

DANIEL DE BARROS MACIEIRA Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária ######

> LEILA GATTI SOBREIRO Diretora da Faculdade de Veterinária #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, Nº 001 de 18 de janeiro de 2016.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

1. **Designar** os professores abaixo citados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

Permanente - VEA	SIAPE	Suplente - VEA	SIAPE
RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	1711825	NATHÁLIA RAMOS DE MELO	1649949
Permanente - VGA	SIAPE	Suplente - VGA	SIAPE
ADRIANO PORTZ	1525589	CARLOS EDUARDO SOUZA	1526156
		TEODORO	
Titular	SIAPE	Suplente	SIAPE
ALDARA DA SILVA CESAR	1803523	AFONSO AURÉLIO DE	1300429
		CARVALHO PERES	
ANA PAULA MARTINAZZO	1527944	ROBERTA FERNANDA DA P. DE S.	1475538
		PAIVA	
FABIANA SOARES DOS SANTOS	1525594	ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA	1526163
ANGELITA PEREIRA BATISTA	1671945	GILTON JOSÉ RODRIGUES	1518673
BERNARDO DE SÁ COSTA	1364070	EDWIN ELARD GARCIA ROJAS	1527995

Esta DTS terá validade até o dia 31/05/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, Nº 001 de 13 de janeiro de 2016

EMENTA: Designa Membros para a Banca

Examinadora do Processo Seletivo para

Professor Substituto do VMA

O Chefe do Departamento de Matemática do ICEx no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **EDILAINE ERVILHA NOBILI**, SIAPE n° 1921140 (Presidente); **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, SIAPE n° 2582927 e **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE n° 2227929 para membros titulares, e o Professor **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO**, SIAPE n° 2003474, para membro suplente, da Banca Examinadora do concurso para professor substituto do Departamento de Matemática, na área de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN WILBER AGUILAR MARON Chefe do Departamento de Matemática ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 02 de 21 de janeiro de 2016.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- I **Designar** a Comissão de avaliação do Projeto de Extensão da Prof^a **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 0311224-1), qual seja: "Ciclo de Palestras acesso à justiça, cidadania e questão Social.
- II A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)
ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)
LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

III - Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE Chefe do Departamento de Serviço Social #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, Nº. 02 de 13 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

A Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

- 1– **Designar** o Professor Doutor **FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES MIRANDA** (SIAPE 1692602), como Responsável pela Disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal II e pelo Laboratório de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº 002 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designação de Professores para composição da Câmara Técnica do MCV.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Designar os Professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Câmara Técnica para a avaliação de Projetos deste MCV.

Profa MARILIA BOTELHO OLIVEIRA CHAUDON (Matr. SIAPE 0311132)

Prof MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO (Matr. SIAPE 0308942)

Prof DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA (Matr. SIAPE 1192767)

Prof FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Prof^a FLAVYA MENDES ALMEIDA (Matr. SIAPE 1547459)

Prof. **ANDRÉ L. RIOS RODRIGUES** (Matr. SIAPE 1729263)

Prof. DANIEL BARROS MACIEIRA (Matr. SIAPE 1708362)

Prof^a **ALINE EMERIN PINNA** (Matr. SIAPE 1956556)

Esta DTS entrará em vigor na a partir desta data.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária ######

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº 02 de 12 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Motricidade Orofacial do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

1. Designar SIMONE DOS SANTOS BARRETO, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE nº 1768782, FRANCELISE PIVETTA ROQUE, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE nº 2028535, TANIA AFONSO CHAVES, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1771210, GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA, Professor Associado, matrícula SIAPE 3126038, na qualidade de suplente, para integrarem a Banca de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Motricidade Orofacial, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Campus de Nova Friburgo, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência da primeira.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE, Nº 003 de 07 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de representantes do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Medicina.

A Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1. **Designar** a Professora **KARIN DA COSTA CALAZA**, para a representação, como titular, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Medicina;
- 2. **Designar** o Professor **ROBERTO PAES DE CARVALHO**, para a representação, como suplente, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Medicina;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº 003 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Professor Responsável para assuntos de Monitoria deste MCV

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** a Professora Doutora **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS** (Matr. SIAPE 2367139) como responsável para assuntos de monitoria do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV.

Esta DTS entrará em vigor na a partir desta data.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária ######

> LEILA GATTI SOBREIRO Diretora da Faculdade de Veterinária #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº 003 de 21 de janeiro de 2016.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- I **Designar** a Comissão para Progressão Funcional da Professora **SIMONE ROCHA DA ROCHA PIRES MONTEIRO** (SIAPE 2643180).
- II A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)
MIRIAM FÁTIMA REIS (SIAPE 2096799-2)
RITA DE CÁSSIA SANTOS Freitas (SIAPE 0311224-1)

III - Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE Chefe do Departamento de Serviço Social #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE, Nº 004 de 07 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de representantes do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Odontologia.

A Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

- 1. **Designar** a Professora **PAULA CAMPELLO COSTA LOPES**, para a representação, como titular, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Odontologia;
- 2. **Designar** a Professora **ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO**, para a representação, como suplente, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Odontologia;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº 04 de 21 de janeiro de 2016.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- I **Designar** Comissão para avaliação de relatório de Progressão Funcional da Professora **MARCELA SOARES** (SIAPE 2581036), de adjunto C II para CIII.
- II A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)
LUZIA HELENA GALAXE DE L. TAVARES (SIAPE 0302920)
ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

III - Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE Chefe do Departamento de Serviço Social #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº 04 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Representantes do MCV no Colegiado de Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Designar os Professores abaixo relacionados e respectivos suplentes como representantes do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV junto ao Colegiado de Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária – Universidade Federal Fluminense.

Representante Titular	Respectivo Suplente
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO	ANA MARIA REIS FERREIRA
(Matr. SIAPE 0311218)	(Matr. SIAPE 0310683)
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS	PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO
(Matr. SIAPE 0236713)	(Mat SIAPE n° 1457344)
PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DORIA	MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO
(Matr. SIAPE 3418835)	(Matr. SIAPE 0308942)

Esta DTS entrará em vigor na a partir desta data.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária ######

> LEILA GATTI SOBREIRO Diretora da Faculdade de Veterinária #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE, Nº 005 de 07 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de representantes do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Biomedicina.

A Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1. **Designar** o Professor **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES**, para a representação, como titular, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Biomedicina;
- 2. **Designar** a Professora **ANA LÚCIA MARQUES VENTURA**, para a representação, como suplente, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Biomedicina;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 05 de 21 de janeiro de 2016.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

III - Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE Chefe do Departamento de Serviço Social #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº 05 de 26 de janeiro de 2016.

EMENTA: Desiginar Professores Coordenadores das Disciplinas oferecidas por este MCV.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores relacionados a seguir como Coordenadores das respectivas Disciplinas deste Departamento de Ensino.

Item	Professor	SIAPE	Disciplina	Código
1	Ana Maria Reis Ferreira	6310683	Anatomia patológica veterinária I	MCV00062
2	Juliana da Silva Leite	2583904	Anatomia patológica veterinária II	MCV00063
3	Paulo Roberto Loureiro do Nascimento	2142069	Anestesiologia veterinária	MCV00077
4	Amary Nascimento Junior	2141679	Clínica cirúrgica veterinária I	MCV00078
5	Marilia Botelho de Oliveira Chaudon	311132	Clínica cirúrgica veterinária II	MCV00079
6	Maria Cristina Nobre e Castro	311218	Clínica médica de cães e gatos I	MCV00065
7	Ana Maria Dieckmann	310445	Clínica médica de cães e gatos II	MCV00066
8	Orlei Justen dos Santos	303050	Clínica médica de grandes animais	MCV00067
9	Mário Antonio Pinto Romão	308942	Diagnostico por imagem veterinário I	MCV00069
10	Márcia Carolina Salomão Santos	2367139	Diagnostico por imagem veterinário II	MCV00070
11	Carlos Otavio de Paula Vasconcelos	2440417	Fisiopatologia e biotecnologia da reprodução da fêmea	MCV00071
12	André Luis Rios Rodrigues	1729263	Fisiopatologia e biotecnologia da reprodução do macho	MCV00072
13	Daniel de Barros Macieira	1708362	Fundamentos de fisiopatologia clínica veterinária	MCV00049
14	Juliana de Oliveira	1501276	Medicina nutricional aplicada à clínica de caninos e felinos	MCV00080
15	Sávio Freire Bruno	311363	Medicina veterinária de animais selvagens	MCV00073
16	Marilia Botelho de Oliveira Chaudon	311132	Oncologia clínica e cirúrgicas de pequenos animais	MCV00076
17	Márcia de Souza Xavier	2116759	Patologia clínica veterinária I	MCV00074
18	Nayro Xavier de Alencar	1351817	Patologia clínica veterinária II	MCV00075
19	Marcela Freire Vallim de Mello	2566293	Patologia geral II	MCV00058
20	Ana Maria Barros Soares	310714	Prática em clínica médica. de pequenos animais	MCV00051
21	Paulo Cesar Amaral Ribeiro da Silva	1457344	Semiologia veterinária	MCV00061
22	Flavya Mendes de Almeida	1547459	Tópicos especiais de clínica médica de felinos domésticos	MCV00052
23	Renato Luiz Silveira	1081012	Tópicos especiais em clínicas de suínos	MCV00060

PÁG. 046

Esta DTS entrará em vigor na a partir desta data.

ANO XLVI - N.º 018

DANIEL DE BARROS MACIEIRA Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária ######

> LEILA GATTI SOBREIRO Diretora da Faculdade de Veterinária ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE, Nº 006 de 07 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de representantes do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Medicina Veterinária.

A Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1. Designar a Professora **ANA LÚCIA TAVARES GOMES**, para a representação, como titular, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária;
- 2. Designar a Professora **ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU**, para a representação, como suplente, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE, Nº 007 de 07 de dezembro de 2015.

EMANTA: Designação de representantes do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Psicologia.

A Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

- 1. **Designar** o Professor **PABLO PANDOLFO**, para a representação, como titular, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Psicologia;
- 2. **Designar** o Professor **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES**, para a representação, como suplente, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Psicologia;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE, Nº 008 de 07 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de representantes do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Enfermagem.

A Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1. **Designar** a Professora **SUELEN ADRIANI MARQUES**, para a representação, como titular, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Enfermagem;
- 2. **Designar** a Professora **MARIANA RODRIGUES PEREIRA**, para a representação, como suplente, do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Enfermagem;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia
######

EMENTA: Designação de representantes do GNE no Colegiado do Instituto de Biologia

A Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 018

- 1. **Designar** a Professora **ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO** e a Professora **PAULA CAMPELLO COSTA LOPES**, para a representação, como titulares, do GNE no Colegiado do Instituto de Biologia;
- 2. **Designar** a Professora **KARIN DA COSTA CALAZA** e o Professor **CLÁUDIO ALBERTO SERFATY**, para a representação, como suplentes, do GNE no Colegiado do Instituto de Biologia;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE, Nº 010 de 07 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de representantes do GNE no Colegiado da Coordenação do Curso de Farmácia

A Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1. **Designar** a Professora **MARIANA RODRIGUES PEREIRA**, para a representação, como titular, do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Farmácia;
- 2. **Designar** a Professora **ANA LÚCIA TAVARES GOMES**, para a representação, como suplente, do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Farmácia;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia
######

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 03 /2015 - Retificado 2

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2016

A Divisão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de monitoria para composição do Programa de Monitoria 2016 e à distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior.

2. DO PLANO ANUAL E DOS PROJETOS DE MONITORIA

- **2.1.** O Plano Anual de Monitoria de um Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, doravante chamados de Executantes do Programa, agrega a totalidade dos Projetos permanentes e anuais sob responsabilidade de tal Executante.
- **2.2.** O Projeto de Monitoria designa o espaço determinado de atuação do monitor, podendo abranger uma disciplina curricular ou um conjunto destas, vinculadas a um ou mais Departamentos, agrupadas devido à natureza comum dos seus conteúdos e/ou métodos de trabalho; pode também abranger o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos ou desenvolvimento de inovações pedagógicas.
- **2.3.** Os Projetos Permanentes têm caracterização essencialmente imutável ao longo do tempo, refletindo um espaço de atuação do monitor **essencial** para a adequada condução de uma variedade de atividades de ensino. Dentre estas, pode-se destacar as que pressupõem a atuação do monitor em:
- a) sessões de laboratório, oficinas e consultórios, onde sua presença amplia o universo de alunos que o Professor responsável pela atividade consegue conduzir simultaneamente;
- b) atividades de preparação de material para atividades práticas;
- c) atendimento extraclasse crucial para o desenvolvimento da disciplina, seja para sanar dúvidas relativas ao conteúdo, seja para ajudá-los a desempenhar tarefas obrigatórias para o aprendizado de um corpo disciplinar.
- **2.4.** Apenas Projetos que estiverem vinculados a disciplinas obrigatórias dos Cursos poderão ser classificados como permanentes.
- **2.5.** O elenco dos Projetos Permanentes de um executante precisará ser revalidado a cada ano, caso seja do interesse do Executante, por meio do registro da sua continuidade no Sistema de Monitoria, no momento da criação do Plano de Monitoria. Sua gestão é responsabilidade do Coordenador de Monitoria do executante.
- **2.6** Se um projeto permanente for alterado durante a sua revalidação, será submetido à nova avaliação global, podendo perder o estado de permanente nessa avaliação.
- **2.7.** Os Projetos Anuais contemplam as iniciativas inovadoras dos Professores em geral, e devem prever produtos e/ou processos que possam ser executados em um ano letivo.

- **2.8.** Os Projetos Anuais devem ser enquadrados numa das seguintes classes:
- a) produção de material de apoio (apostilas, páginas internet, modelos para demonstrações, etc);
- b) práticas pedagógicas inovadoras;
- c) atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- d) outros.
- **2.9.** Em sua primeira apresentação formal, um Projeto deve explicitar, justificadamente, o número mínimo de vagas necessárias e o número ideal, que devem ser diferentes.
- 2.10. Um projeto de monitoria não pode ser apresentado como permanente sem ter sido executado como um projeto anual no Programa de Monitoria anterior.
- **2.11.** O Plano Anual de Monitoria, bem como os Projetos que dele fazem parte, deverão ser aprovados pela Plenária Departamental/ Colegiado de Curso do Executante.
- **2.12**. Quando ao Projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso, estes Projetos devem ser aprovados nas diversas Plenárias Departamentais e Colegiados de Curso.
- **2.13.** Quando o Projeto envolver mais de um Departamento de Ensino, o Projeto será alocado no Departamento a que pertencer o Professor que atuará como Coordenador do Projeto, para fins administrativos.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.

- **3.1.** Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso que desejarem participar do Programa de Monitoria do ano de 2016 deverão registrar seu Plano Anual de Monitoria, contendo seus projetos, no Sistema de Monitoria (http://sistemas.uff.br/monitoria) no período de 17/11/2015 a 08/12/2015.
- **3.2.** Os Projetos serão registrados no Sistema de Monitoria, segundo o modelo do Anexo II, pelo professor orientador de cada projeto. O procedimento de registro está descrito no manual do Sistema de Monitoria.
- **3.3.** Os Projetos registrados no Sistema de Monitoria deverão ser validados pelos Coordenadores de Monitoria de cada Executante para a inclusão dos Projetos na etapa de análise dos Projetos.

4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS.

- **4.1.** A comissão anual de análise dos projetos de monitoria, composta pelos Coordenadores de Monitoria e pela Comissão de Monitoria, analisará os Projetos de Monitoria cadastrados no Sistema de Monitoria no período de 17/12/2015 a 08/01/2016.
- **4.1.1** A Comissão de Monitoria fará uma segunda análise para retificar ou ratificar a análise entre executantes, no período de 21/12/2015 a 18/01/2016, onde será analisado o histórico de execução do programa nas suas últimas edições.
- **4.2.** Os Projetos de Monitoria serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa e chancelar sua classificação em permanente ou anual, segundo os seguintes itens:
- a) caráter de iniciação ao exercício do ensino em nível superior explicitado no Projeto;

- b) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano Anual de Monitoria do qual faz parte;
- c) número de alunos beneficiados pelo Projeto, quando pertinente;

ANO XLVI - N.º 018

- d) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.
- **4.2.1** O número de vagas recomendadas será avaliado para todos os projetos, não importando a sua classificação como anual ou permanente, podendo ser alterado mesmo para os projetos permanentes.
- **4.2.2** Os projetos anuais cujas disciplinas componentes não apresentarem alunos inscritos nos primeiro e segundo períodos de 2015 serão classificados como recusados pela Comissão de Monitoria.
- **4.2.3.** Os projetos permanentes cujas disciplinas componentes não apresentarem alunos inscritos nos primeiro e segundo períodos de 2015 terão o número de vagas recomendado atualizado para zero (0) pela Comissão de Monitoria.
- **4.3** O resultado da análise dos projetos será divulgada até 18/01/2016.
- **4.4** Os recursos ao resultado da análise dos projetos de monitoria deve ser encaminhado à Comissão de Monitoria no período de 19/01/2016 a 22/01/2016, através de memorando endereçado à Divisão de Monitoria.
- **4.5** Os recursos ao resultado da análise serão apreciados pela Comissão de Monitoria no período de 25/01/2016 a 29/01/2016.
- **4.6** O resultado da análise dos recursos serão divulgados até 29/01/2016.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- **5.1.** O número de vagas oferecido para o Programa de Monitoria 2016 dependerá da disponibilidade de recursos financeiros.
- **5.1.1** As vagas serão distribuídas entre os projetos aprovados dos Executantes do Programa de Monitoria de acordo com a recomendação de vagas da Comissão de Monitoria.
- **5.2.** As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2016 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.
- **5.3.** Serão analisados, para fins da distribuição das vagas, os seguintes registros da execução do Programa de Monitoria 2015:
- a) cumprimento dos prazos de lançamento da frequência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2015, excetuado o período de greve;
- b) cumprimento dos prazos de execução dos procedimentos relativos à XVIII Semana de Monitoria;
- c) participação dos Coordenadores de Monitoria na comissão anual de análise dos projetos de monitoria submetidos a este Edital;
- d) resposta ao formulário eletrônico "Informações sobre o Programa de Monitoria" solicitada pela DMO em outubro de 2015;
- e) os procedimentos relativos à execução do programa de Monitoria 2015, não listados acima.
- **5.4** Serão atribuídos pontos na análise dos registros da execução do Programa de Monitoria 2015:

- a) 1 ponto por mês em que os prazos de registro de frequência não foram observados, com exceção do período de greve;
- b) 1 ponto pelo atraso ou falta na execução dos procedimentos relativos à XVIII Semana de Monitoria;
- c) 2 pontos pelo ausência na análise dos projetos de monitoria do Programa 2016;
- d) 2 pontos pelo não atendimento à solicitação de preenchimento do formulário eletrônico "Informações sobre o Programa de Monitoria" solicitada pela DMO em outubro de 2015;
- e) até 3 pontos pela ausência dos procedimentos do programa, não citados acima.
- O executante será penalizado com a perda de uma vaga na distribuição de vagas a cada 3 pontos contabilizados.
- **5.5.** Na distribuição das vagas levar-se-á em conta o número de monitores de cada Executante ao final do Programa de 2015 (I), o número de bolsas recomendado em projetos permanentes (P) para o Programa 2016, o total de bolsas recomendado (R) depois da análise da Comissão de Monitoria e o número de vagas perdidas com o total de pontos obtidos na análise dos itens de 5.4 (Pe), utilizando-se o seguinte algoritmo:
- a) se a um Executante for recomendado um número de vagas inferior ao número de monitores ao final do Programa de 2015 (R<I), a recomendação da avaliação será atendida, subtraindo-se as vagas computadas no item 5.4 (R Pe);
- b) para os demais, depois de apurada a soma do número mínimo de vagas recomendadas por todos os projetos permanentes de cada Executante (P), definir-se-á um atendimento base provisório (B) como sendo igual ao maior valor dentre aquele número (P) e 50% do total de vagas recomendadas pela análise (R/2);
- c) do valor do atendimento base provisório (B), será subtraído o valor resultante da análise feita com base no item 5.4 (B Pe), definido como atendimento base (AB);
- d) se a soma deste atendimento base (AB) para todos os Executantes resultar inferior ao número de vagas disponível, o saldo será distribuído entre os executantes que obtiverem valor resultante nulo na análise feita com base no item 5.4 (Pe=0) de forma proporcional à diferença entre o total de monitores recomendados e o atendimento base já garantido no item anterior;
- e) se a soma do atendimento base (AB) resultar superior ao número de vagas disponível, o atendimento base (AB) será multiplicado por um fator de modo que o somatório das vagas apurado não seja superior ao número de vagas disponível.
- **5.6** As vagas serão distribuídas pela Comissão de Monitoria entre os Executantes até 29/01/2016.
- **5.7.** As vagas disponibilizadas deverão ser alocadas pelos Executantes a seus Projetos de Monitoria aprovados.
- **5.8.** A alocação das vagas nos projetos deve ser registrada no Sistema de Monitoria depois de aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço nº 04/2015 da Comissão de Monitoria e a Determinação de Serviço PROGRAD nº 06 de 30/04/2014.

- **6.2.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Monitoria e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.
- **6.3.** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Divisão de Monitoria.

Niterói, 15 de janeiro de 2016.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO Diretor da Divisão de Monitoria Presidente da Comissão de Monitoria Pró-Reitoria de Graduação ######

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema: de 17/11/2015 a 08/12/2015.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 17/12/2015 a 08/01/2016.

Análise da Comissão de Monitoria: 21/12/2015 a 18/01/2016.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 18/01/2016

Período de recursos dos Executantes do Programa: 19/01/2016 a 22/01/2016.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 25/01/2016 a 29/01/2016.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 29/01/2016.

ANEXO II - MODELO DE PROJETO

(espelho da tela de registro no Sistema de Monitoria)

Editar Projeto
Dados do Projeto
Código:
Executante:
Enquadramento:
Título: (90 caracteres)
Disciplina(s) obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)
Disciplina(s) não obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)
Caracterização do projeto: (1300 caracteres)
Atribuição do monitor: (1000 caracteres)
Atividade principal do monitor:
(- escolher UMA das seguintes opções: Acompanhamento de sessões de laboratórios, oficinas e consultórios Preparação de material essencial para atividades práticas Atendimento extraclasse aos alunos Acompanhamento de visitas técnicas Produção de material de apoio Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras)
Cronograma de trabalho do monitor: (1300 caracteres)
Metodologia de acompanhamento e avaliação: (1300 caracteres)
Professor Orientador:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO XLVI – N.º 018 12/02/2016 SEÇÃO IV

Número de alunos beneficiados no segundo semestre:

Número de vagas solicitado:
Número mínimo de vagas de monitores para o projeto ser viável:
Número de alunos beneficiados no primeiro semestre:

PÁG. 059

ANEXO III - TABELA DE ENQUADRAMENTO DE PROJETOS

Projetos Permanentes:

- sessões de laboratório, oficinas e consultórios;
- atividades de preparação de material essencial para atividades práticas;
- atendimento extraclasse essencial à realização da disciplina.

Projetos Anuais:

- produção de material de apoio;
- práticas pedagógicas inovadoras;
- espaços privilegiados de discência;
- atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- outros.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL/TCE

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local da Escola de Engenharia (CEL-TCE), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), nomeada por meio da DTS-TCE n° 31, de 06 de novembro de 2015, publicada no BS 164 de 11/11/2015, Seção II, página 09, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV n° 104/97, encaminha para publicação, conforme preceitua o artigo 9°. do RGCE, os nomes dos professores escolhidos como Diretor e Vice-Diretora da Escola de Engenharia para o quadriênio 2016/2019.

SEGMENTO	TOTAL DE ELEITORES	TOTAL DE VOTANTES	VOTOS NA CHAPA 1	VOTOS NA CHAPA 2	VOTOS NA CHAPA 3	VOTOS BRANCOS/ NULOS
DOCENTE	225	207	87	78	39	3
TÉCNICO ADMINISTRA TIVO	120	108	47	46	13	2
DISCENTE	5218	1209	446	325	433	5

PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
DA CHAPA 1	DA CHAPA 2	DA CHAPA 3
35,75	32,56	15,13

Foi considerada vencedora a Chapa 1 - "JUNTOS PELA EXCELÊNCIA", constituída pelos docentes:

Diretor: **FÁBIO BARBOZA PASSOS** Mat. SIAPE: 6310633 Vice-Diretora: **FABIANA RODRIGUES LETA** Mat. SIAPE: 0310635

Este comunicado entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 25 de janeiro de 2016.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da CEL-TCE

EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGG 12/2015 de 16 de novembro de 2015, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Geociências para escolha dos membros do Colegiado desse Instituto.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 18 de novembro de 2016, os Membros Docentes: JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 307973, WAGNER MOREIRA LIPINACCI, Mat. SIAPE nº. 2246300 e GUILHERME BORGES FERNANDEZ, Mat. SIAPE nº 1466479.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Geociências, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 17/02/2016 (quarta-feira) de 10:00 às 20:00 horas e 18/02/2016 (quinta-feira) das 10:00 às 20:00 horas.

Art.4. Dos Candidatos ao Colegiado

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Geociências os docentes lotados nos Departamentos de Ensino de Análise Geoambiental (GAG), Geografia (GGE) e Geologia e Geofísica (GGO) que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 01/02/2016 e 02/02/2016 por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria do Instituto de Geociências. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria do Instituto de Geociências, no horário de 10:00 às 20:00 horas, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega Os candidatos ao Colegiado do Instituto de Geociências se apresentarão através de chapa completa, composta de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 03/02/2016, às 14:00 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 18:00 horas do dia 04/02/2016 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos no mesmo dia às 20:00 horas.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO $12/02/2016~{\rm SE} \zeta \tilde{\rm AO}$ IV

ÇÃO IV PÁG. 063

Art.8. Da homologação das inscrições:

ANO XLVI - N.º 018

No dia 05/02/2016, às 10:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art.9 Do período de propaganda e debate:

O período de propaganda e debate entre as chapas homologadas será nos dias 15/02/2016 e 16/02/2016.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção, bem como seu local de funcionamento, deverão ser determinados pelo Diretor do Instituto de Geociências e informados à Comissão Eleitoral Local.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 19/02/2016 (sexta-feira) após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 19/02/2016 a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 22/04/2016, no horário de 10:00 às 20:00 horas.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia 23/02/2016 os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Geociências para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omisso, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 18 de dezembro de 2015.

JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Eleitoral ######

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 01 de 15 de janeiro de 2016

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria, com vistas ao ano letivo de 2016 e corrige a Instrução de Serviço nº 4 de 16/11/2015.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas na Determinação de Serviço PROGRAD nº 06 de 30/04/2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Monitoria 2016.

Período para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema: de 17/11/2015 a 08/12/2015.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 17/12/2015 a 08/01/2015.

Análise da Comissão de Monitoria: 21/12/2015 a 18/01/2016.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 18/01/2016.

Período de recursos dos Executantes do Programa: 19/01/2016 a 22/01/2016.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 25/01/2016 a 29/01/2016.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 29/01/2016.

Divulgação dos Editais pelos Executantes: a partir de 01/02/2016.

Realização dos processos seletivos pelos Executantes: a partir de 04/02/2016.

Envio da documentação dos Concursos à PROGRAD/DMO: até 30 dias após o término do processo seletivo.

Registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de março: até 13/03/2016.

Início do Programa: 01/03/2016

Data limite para substituição de monitores em projetos anuais: 09/09/2016

Edital da XIX Semana de Monitoria: agosto de 2016.

Fim do Programa: 30/11/2016

Parágrafo único – A operacionalização da XIX Semana de Monitoria será objeto de documentação própria.

Artigo 2º – As atribuições dos Monitores, dos Professores Orientadores, dos Executantes e da Comissão de Monitoria da PROGRAD estão dispostas no ANEXO I desta Instrução de Serviço.

Artigo 3º – As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2016 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.

Parágrafo 1º – A distribuição das vagas do Programa de Monitoria 2016 entre os seus executantes será objeto de Edital próprio.

Parágrafo 2º – A partir da distribuição das vagas entre os Executantes do Programa, estes deverão proceder à distribuição das vagas atribuídas entre os Projetos não recusados pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, respeitados os limites recomendados pela Comissão Avaliadora e os estabelecidos pelo Edital de Seleção Interna de Projetos para o Programa de Monitoria de 2016.

Parágrafo 3º – A distribuição de vagas entre os Projetos do Executante deve ser aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso, e registrada no Sistema de Monitoria.

Artigo 4º – O processo seletivo será realizado pelo Executante responsável pelo Projeto a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º – O Executante providenciará o Edital do Processo Seletivo para cada Projeto sob sua responsabilidade. O Edital deverá ser inserido no Sistema de Monitoria, amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos, comunicação aos Diretórios Acadêmicos, redes sociais e outras formas de comunicação pertinentes.

Parágrafo 2º – Os Editais deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO II desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 3º – Cabe à Secretaria Administrativa do Executante as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

Parágrafo 4º – As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (http://sistemas.uff.br/monitoria), segundo os prazos definidos pelos Editais.

Parágrafo 5° - Os prazos de inscrição nos processos seletivos não podem ser inferiores a 3 (três) dias.

Parágrafo 6° – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do Departamento ou da Direção da Unidade a qual está vinculada a Coordenação de Curso, conforme o caso, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

Parágrafo 7º – O processo seletivo deverá incluir, no mínimo, uma prova escrita relativa à ementa prevista no Edital e uma entrevista. O caráter eliminatório ou classificatório da prova e da entrevista fica a critério do Executante.

Parágrafo 8º – Cabe ao Executante do Programa o registro das notas obtidas pelos candidatos aos seus processos seletivos no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 9º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

Parágrafo 10° – A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

Parágrafo 11° – O Executante deverá estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais.

Parágrafo 12º – O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Parágrafo 13º – O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 14º – O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

Artigo 5° – A Banca Examinadora conferirá e assinará a ATA de seleção e a Lista de Presença que deverão ser retiradas do Sistema de Monitoria pelo Coordenador de Monitoria, em 2 (duas) vias.

Parágrafo Único – O Chefe do Departamento ou o Coordenador de Curso deverá tomar ciência, arquivando uma das vias e remetendo a outra à PROGRAD/DMO.

Artigo 6º – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, em 2 (duas) vias originais.

Parágrafo 1º - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Parágrafo 2º – A Secretaria Administrativa do Executante encaminhará 1 (uma) via original do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso, à PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 3º – A PROGRAD/DMO, após as devidas providências administrativas, arquivará a primeira via dos Termos de Compromisso, a Lista de Presença e as Atas dos concursos.

Parágrafo 4º – O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno.

Parágrafo 5° – A data de entrada no Programa de Monitoria, para os monitores que o assinarem o Termo de Compromisso após 01/03/2016, será aquela do Termo de Compromisso.

Parágrafo 6º – O Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Artigo 7° – O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

Artigo 8° – O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Parágrafo único – Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

Artigo 9º- O monitor pode ser excluído do Programa de Monitoria nos seguintes casos:

- a) por solicitação do próprio;
- b) não ter matrícula ativa no cadastro de alunos da UFF;
- c) descumprimento do acordado no Termo de Compromisso assinado pelo monitor;

- d) por solicitação do executante;
- e) descumprimento do artigo 8º dessa Instrução de Serviço.

Parágrafo 1º – O monitor desistente deve gerar o Termo de Desistência, eletronicamente, através do Sistema de Monitoria, que deverá ser assinado, em duas vias, sendo uma das vias encaminhada à PROGRAD/DMO.

Parágrafo 2º – O monitor que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído do Programa de Monitoria pela PROGRAD/DMO em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula, salvo se o estado for corrigido no período citado.

Parágrafo 3º – Os seguintes documentos devem constar da solicitação de exclusão do monitor pelo executante:

- 1) memorando, assinado pelo chefe de departamento/coordenador de curso, solicitando a exclusão;
- 2) ata da reunião de Departamento ou Coordenação de curso em que foi discutido o motivo da exclusão, onde estará registrada a presença do monitor e sua explanação sobre tal motivo.

Parágrafo 4º – Com exceção do item (a) do caput do artigo, todas as exclusões serão executadas pela PROGRAD/DMO.

Artigo 10°— As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Executante ou de decisão da Comissão de Monitoria, respeitada a data limite prevista no Artigo 10, serão preenchidas quando houver candidatos aprovados no processo seletivo para o Projeto no qual a vaga foi criada.

Parágrafo 1º – O Termo de Compromisso daquele que ocupará a vaga a ser preenchida após uma desistência será gerado eletronicamente, pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga pelo candidato classificado, na ordem de aprovação no processo seletivo.

Parágrafo 2º – Após a vacância, o aluno classificado terá o prazo expresso no edital do processo seletivo para aceitar a vaga de monitor no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 3º – Expirado o prazo do edital do processo seletivo, o executante pode solicitar à PROGRAD/DMO a mudança da situação do aluno de classificado para desistente, através de memorando do chefe de departamento/Coordenador de Curso.

Artigo 11º– Não havendo mais candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Projeto de Monitoria, poderá ser realizado novo processo seletivo relativo ao Projeto, desde que o processo seletivo anterior esteja encerrado no Sistema de Monitoria. Deve ser respeitada a data limite para substituição de monitores em projetos anuais de 09/09/2016.

Parágrafo único – O novo processo seletivo seguirá as informações dispostas pelo Executante no Edital, e obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 12° – As vagas que não forem ocupadas no processo seletivo inicial ou que ficarem disponíveis ao longo do Programa de Monitoria 2016 por um período superior a 1 (um) mês serão redistribuídas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD sem qualquer aviso prévio ao executante para o qual, inicialmente, as mesmas foram distribuídas.

Parágrafo 1º – As vagas serão redistribuídas entre os executantes que solicitarem um acréscimo de vagas ao numero distribuído em 29/01/2016.

Parágrafo 2º – As solicitações devem ser justificadas e serão analisadas pela Comissão de Monitoria, que divulgará os critérios que nortearam a redistribuição.

- Artigo 13 Cada Executante deverá indicar um professor para atuar como Coordenador de Monitoria por meio de DTS encaminhada ao gabinete do Reitor e registro no Sistema de Monitoria.
- Parágrafo 1º A identificação deste Professor deve ser informada no Sistema de Monitoria (http://sistemas.uff.br/monitoria) pelo Chefe de Departamento, com e-mail e telefone pessoais para contato.
- Parágrafo 2º Não será permitido o registro de projetos para o Programa de Monitoria 2016 sem a identificação do Coordenador de Monitoria.
- Parágrafo 3º O Coordenador de Monitoria de cada Executante será responsável pela interação entre a DMO e o Executante.
- Parágrafo 4º O Coordenador de Monitoria de cada Executante será convocado para compor a comissão anual de análise de projetos e as bancas de avaliação da XIX Semana de Monitoria.
- Artigo 14— É responsabilidade do Coordenador de Monitoria ou Chefe de Departamento/Coordenador de Curso informar a frequência do monitor à PROGRAD/DMO, através do Sistema de Monitoria até o último dia de cada mês.
- Parágrafo 1º A frequência mensal (discriminada por semanas) do monitor deverá ser informada pelo(s) Professor(es) Orientador(es) ao Coordenador de Monitoria ou Chefe do Departamento de Ensino/ Coordenador de Curso ao qual está vinculado o Projeto de Monitoria, que deverá registrá-la no Sistema de Monitoria.
- Parágrafo 2º A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo, acarretará no lançamento de frequência nula para o monitor no mês de referência pela PROGRAD/DMO e, consequentemente, não será depositada a bolsa referente àquele mês.
- Parágrafo 3º A correção da frequência dos monitores deverá ser encaminhada através de Memorando ou e-mail do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso, acompanhada de justificativa, para análise e decisão da DMO/PROGRAD, até o dia 28 do mês subsequente.
- Parágrafo 4º O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos monitores fora dos prazos expressos no caput deste artigo ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.
- Artigo 15 A operacionalização da XIX Semana de Monitoria, realizada no âmbito da Agenda Acadêmica 2016, será objeto de documentação específica, tornada pública de acordo com o artigo 1º da presente Instrução de Serviço.
- Artigo 16 Cada monitor deverá apresentar um e somente um Relato de seu trabalho na XIX Semana de Monitoria.
- Parágrafo 1º Não será permitida a apresentação do mesmo Relato por dois monitores.
- Parágrafo 2º Os Professores Orientadores que forem convocados a atuar como avaliadores nas bancas locais da XIX Semana de Monitoria deverão fazê-lo compulsoriamente, salvo motivo de força maior devidamente documentado.
- Parágrafo 4º Todos os monitores ativos no período de inscrições da Semana de Monitoria, e somente estes, poderão ser inscritos na XIX Semana de Monitoria.
- Parágrafo 5° A inscrição do monitor na XIX Semana de Monitoria será efetuada pelo Professor Orientador através do Sistema de Monitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 12/02/2016 SEÇÃO IV

PÁG. 069

Artigo 17 – Fará jus a um Certificado de Participação no Programa o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental, que cumprir no mínimo, 70% do Programa previsto e apresentar o Relato resultante de seu trabalho na XIX Semana de Monitoria.

Artigo 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

ANO XLVI - N.º 018

Artigo 19 - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I e II, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO Presidente da Comissão de Monitoria #####

ANEXO I

PROGRAMA DE MONITORIA – ATRIBUIÇÕES

- 1. Atribuições dos monitores:
- 1.1. cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;
- 1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria;
- 1.4. participar da Semana de Monitoria, apresentando relato compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;
- 1.5. as atribuições do monitor são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;
- 1.6. em caso de desistência, o monitor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria;
- 1.7. o monitor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de monitoria com valor estipulado pelo CUV;
- 1.8. o aluno monitor não pode estar incluído em nenhum outro programa de bolsas.
- 2. Atribuições dos professores orientadores:
- 2.1. definir o Projeto de Monitoria do qual constarão as atribuições do monitor, os objetivos a serem alcançados, as atividades específicas destinadas ao treinamento pré-docente e as formas de acompanhamento e avaliação do desempenho;
- 2.2. acompanhar o desempenho do monitor;
- 2.3. levar ao conhecimento do Coordenador de Monitoria a frequência do monitor e as eventuais falhas deste no cumprimento de suas atividades, e solicitar ao Coordenador de Monitoria, se for o caso, a dispensa do monitor do Programa de Monitoria, mediante exposição de motivos;
- 2.4. orientar e acompanhar a elaboração dos relatos e a participação do monitor na Semana de Monitoria;
- 2.5. zelar pelo cumprimento dos objetivos do Projeto de Monitoria, em particular, e pelo Programa de Monitoria, de maneira geral.
- 3. Atribuições dos Executantes do Programa (Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso/Coordenadores de Monitoria)
- 3.1. o Departamento de Ensino deverá indicar um Coordenador de Monitoria por meio de DTS encaminhada ao Gabinete do Reitor e registro no Sistema de Monitoria;
- 3.2. Em caso de afastamento e/ou impossibilidade do Coordenador de Monitoria executar suas tarefas, estas poderão ser desempenhadas pelo Chefe de Departamento/ Coordenador de Curso.

- 3.3. O Coordenador de Monitoria deverá:
- 3.3.1. agir em consonância com a Comissão de Monitoria da PROGRAD;
- 3.3.2. supervisionar a elaboração dos projetos de monitoria de seu Departamento/Coordenação e fazer o seu registro no Sistema de Monitoria;
- 3.3.3. participar da comissão de análise dos projetos de monitoria;
- 3.3.4. supervisionar a execução do Programa de Monitoria no âmbito do seu Departamento/Coordenação, por meio das seguintes ações:
- a) alocar no Sistema de Monitoria, de acordo com decisão da Plenária Departamental, as vagas concedidas pela Comissão de Monitoria nos projetos de monitoria aprovados;
- b) organizar os processos seletivos dos projetos de monitoria, constituindo as bancas, realizando as provas, retirando do Sistema de Monitoria os documentos necessários (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
- c) encaminhar à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via memorando, a documentação impressa dos processos seletivos;
- d) registrar a frequência dos monitores no Sistema de Monitoria até o último dia de cada mês, que poderá também ser feita pelo Chefe de Departamento;
- e) avaliar as solicitações de dispensa de monitor, encaminhando-as com parecer da Plenária Departamental, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via memorando.
- 3.3.5. participar, em conjunto com os demais Coordenadores Locais, da organização local da primeira etapa da Semana de Monitoria na Unidade de Ensino, divulgando e cumprindo o Edital, convidando professores para as bancas avaliadoras dos relatos e apoiando os monitores na elaboração e apresentação dos seus relatos;
- 3.3.6. compor a banca avaliadora dos relatos selecionados para apresentação na 2ª etapa da Semana de Monitoria. Em caso de impossibilidade de participação, informar à Divisão de Monitoria, com antecedência, o nome de um professor para substituí-lo.
- 4. Atribuições da Comissão de Monitoria da PROGRAD:
- 4.1. regulamentar a operacionalização do Programa de Monitoria para cada ano letivo por meio de Instrução de Serviço;
- 4.2. estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Monitoria;
- 4.3. participar do processo de análise dos Planos de Monitoria elaborados pelos Departamentos de Ensino/ Coordenações de Curso nas etapas que se fizerem necessárias;
- 4.4. distribuir as vagas do Programa de Monitoria, de acordo com a análise dos Planos de Monitoria dos Departamentos;
- 4.5. propor sugestões para a execução dos Planos de Monitoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;
- 4.6. propor sugestões e correções para aperfeicoamento do Sistema de Monitoria;
- 4.7. avaliar a condução do Programa de Monitoria junto aos executantes;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO XLVI – N.º 018 12/02/2016 SEÇÃO IV

PÁG. 072

4.8. avaliar os casos omissos e extraordinários.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL					
1.DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).					
- Unidade.					
- Departamento.					
- Título e Código do Projeto.					
- Disciplinas vinculadas ao Projeto.					
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.					
- Número de vagas oferecidas.					
2.DAS INSCRIÇÕES.					
- Período.					
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).					
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).					
3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO					
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.					
4.DAS PROVAS.					
Data e Horário.					
Local de realização.					
Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.					
Critérios de seleção.					
Bibliografia indicada.					
Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).					
Critérios de desempate (com pontuação).					
Instâncias de recurso.					

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO XLVI – N.º 018 12/02/2016 SEÇÃO IV

PÁG. 074

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de ___ dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

de	de	
Chefe do Depar	tamento/Coordenad	lor de Curso

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 02/2016

Dispõe sobre o atendimento às solicitações direcionadas à equipe de Tradutores intérpretes de Libras/Português – TILSP, no âmbito da UFF.

- O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando:
- a necessidade de normatização e sistematização das atividades de Tradutor/intérprete de Libras/Português TILSP, no âmbito da PROAES/UFF;
- os critérios a serem observados ao se utilizar dos serviços prestados pelos mesmos;
- questões de ergonomia, visto que a interpretação para as línguas de sinais exige movimentos repetitivos que podem trazer risco de lesões ou outros danos à saúde em consonância com a Norma Reguladora do Ministério de Trabalho e Emprego .

RESOLVE:

Normatizar o atendimento à comunidade acadêmica quanto às questões de acessibilidade e inclusão dos alunos surdos.

- Art.1° São objetivos da equipe /intérprete de Libras/Português TILSP:
- I Realizar interpretações da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais Libras e viceversa, sempre que solicitado em eventos realizados pela Universidade Federal Fluminense, em quaisquer de seus campi, mediante agendamento;
- II Promover, através da interpretação/tradução, a acessibilidade nos espaços da Universidade, mediante agendamento;
- III Transmitir a mensagem fielmente, de forma inteligível, objetivando o entendimento do públicoalvo, corrigindo eventuais erros de tradução, discreta e prontamente;
- IV Realizar reuniões de equipe periodicamente para estudo de sinais técnicos referentes à atuação dentro da Universidade.
- Art. 2º Não compete ao TILSP/UFF:
- I Tutorar, ensinar, realizar explicações, tirar dúvidas, chamar a atenção, corrigir provas, elaborar e/ou executar atividades didático-pedagógicas, informar ao professor quaisquer questões não levantadas pelo aluno:
- II Acompanhar o desempenho acadêmico de alunos;
- III Acompanhar o surdo em outros eventos que não sejam organizados pela Universidade Federal Fluminense;
- IV Realizar traduções/interpretações em situações onde surdos não estejam presentes;
- V Realizar traduções/interpretações a partir de uma terceira língua, que não a Lingua de Sinais Brasileira (Libras)/ Português, e vice-versa.
- Art. 3º No caso de eventos que sejam realizados em outras línguas que não Libras/Língua Portuguesa e/ou vice-versa, a disponibilização de um tradutor/intérprete da língua estrangeira em questão será condição necessária para garantir a atuação da equipe TILSP.

- Art. 4º Ao TILSP caberá as seguintes posturas:
- I Posicionar-se de forma visível e clara para o surdo;
- II Não conversar durante os momentos de interpretação, ainda que não esteja atuando;
- III Não emitir opiniões ou considerações pessoais durante a interpretação, ainda que lhe sejam solicitadas;
- IV Não omitir falas de outrem, mesmo que ofensivas ou a pedido do interlocutor, salvo em situações de conversas paralelas;
- V Não interromper o colega que estiver em seu momento de atuação, ainda que para complementar sua traducão;
- VI Prestar atenção à palestra, bem como à interpretação, fornecendo suporte caso seja necessário;
- VII Considerando o aspecto visual que envolve a profissão, o mesmo deve cuidar de manter a neutralidade também no que diz respeito à vestimenta e adereços;
- VIII Demais questões não previstas neste artigo, poderão ser analisadas segundo o Código de Ética do Tradutor/intérprete de língua de sinais/Língua portuguesa, disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf.

Parágrafo único. Em quaisquer situações onde seja solicitado que um dos TILSP retire-se da interpretação, resultando numa situação vexatória, todos os membros da equipe deverão se retirar, juntos, do local.

- Art.5° A nenhum membro da equipe cabe acatar, sem a ciência dos demais profissionais, quaisquer tipos de solicitações.
- Art.6° A atuação do intérprete se dará da seguinte forma:
- I Em interpretação simultânea de até 30min faz-se necessária a presença de apenas 1(um) único profissional TILSP;
- II Em interpretação simultânea que ultrapasse 30min, cabe a atuação de 2(dois) profissionais TILSP, não devendo ultrapassar o limite das 4(quatro) horas de serviço;
- III Quando em interpretação simultânea que supere as 4(quatro) horas, a atuação sempre deverá ocorrer com mais membros da equipe, ou dividido em períodos de trabalho.
- Art.7° Será garantido um mínimo de carga horária de trabalho para a preparação/estudo das traduções/interpretações e, quando necessário, para a participação em grupos de pesquisa e extensão, avaliando a necessidade de acordo com a demanda.
- Art.8° O uso de imagem dos profissionais, através de vídeos e fotos, necessitará de prévia autorização individual.
- Art.9° Sugestões e opiniões críticas aos TILSP deverão se dar de forma objetiva, construtiva, com meios contundentes de comprovação dos fatos, de inteira responsabilidade de seu autor e encaminhadas por escrito ou em registro encaminhado à Divisão de Acessibilidade e Inclusão.

- Art.10 Para todo e qualquer evento a ser coberto pela equipe, o responsável deverá fazer solicitação prévia, através de formulário disponível em http://sensibilizauff.com/solicitacao-de-interpretes-de-libras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- §1° O formulário de solicitação somente poderá ser preenchido por um servidor lotado na UFF, não sendo aceitas solicitações informais.
- §2° A viabilidade de cobertura do evento e a alocação de profissionais para cada um destes ocorrerá de acordo com a disponibilidade da equipe.
- §3° O descumprimento do previsto nesta instrução de serviço poderá levar à não cobertura do evento.
- Art.11 Só poderão ser cobertos eventos realizados por setores da Universidade Federal Fluminense UFF em seus campi.
- Art. 12 Em casos omissos a esta instrução de serviços estes serão decididos pela chefia da Divisão de Acessibilidade e Inclusão, a Coordenação de Apoio Social e o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.
- Art.13 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,

SERGIO JOSÉ MENDONÇA XAVIER Pró-Reitor de Assuntos Estudantis ######

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 03 de 22 de janeiro de 2016

EMENTA: Fixa as diretrizes para prorrogação dos Programas de Bolsas e Auxílios dos Editais 2015 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a necessidade de serem estabelecidas ações que objetivem prevenir a evasão e a retenção universitária, bem como garantir a permanência e bom desempenho acadêmico dos estudantes;

Considerando as alterações no calendário escolar devido à greve, o período letivo de 2.2015 com início em 25 de novembro de 2015 e término em 02 de abril de 2016;

Considerando que o estudante deverá permanecer na Universidade durante este período para concluir o semestre letivo, uma vez que as bolsas e auxílios possuem vigência até 31 de dezembro de 2015 ou 28 de fevereiro de 2016, conforme a modalidade de Bolsas e Auxílios;

RESOLVE:

Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso de **31 de dezembro de 2015 ou 28 de fevereiro de 2016**, conforme a modalidade de Bolsa e Auxílios dos Programas de Assistência Estudantil, abaixo listados, para **até 02 de abril de 2016**.

Programa Auxílio Alimentação para Estudantes Fora da Sede;

Programa Auxílio Creche;

Programa Auxílio Moradia;

Programa Auxílio Saúde;

Programa Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência;

Programa Bolsa de Apoio Transporte;

Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico;

Programa Bolsa Alimentação (Restaurante Universitário - Niterói).

DOS CRITÉRIOS PARA PRORROGAÇÃO

Para ter sua Bolsa ou Auxílio prorrogado o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Estar inscrito em Programas de Bolsas/Auxílio com vigência até 31 de dezembro 2015 ou 28 de fevereiro de 2016;
- II. Estar devidamente matriculado em curso de graduação modalidade presencial da Universidade Federal Fluminense;

- III. Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação;
- IV. Ter obtido desempenho acadêmico satisfatório no primeiro semestre letivo de 2015, com a aprovação de, no mínimo, 50% das disciplinas em que está inscrito;
- V. Não ter reprovação por insuficiência de frequência em alguma das disciplinas em que se inscreveu após seu ingresso na Bolsa;
- VI. Apresentação mensal dos comprovantes referentes a cada auxílio;
- VII. Não ter nenhuma pendência junto à PROAES referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos:
- VIII. Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou que seja comprovada a resolução da pendência.

DA VIGÊNCIA

Os estudantes participantes do Programa Auxílio Alimentação para Estudantes Fora da Sede, Auxílio Creche, Auxílio Moradia, Auxílio Saúde, Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Bolsa de Apoio Transporte; Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e Bolsa Alimentação (Restaurante Universitário – Niterói) assinarão um Termo de Compromisso Aditivo com vigência de **01 de janeiro de 2016 a 02 de abril de 2016.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Os estudantes participantes deverão assinar um Termo de Compromisso Aditivo referente à prorrogação da bolsa/auxílio no prazo divulgado no site da Universidade;
- 2- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Social CAS e ou pela Pró-reitora de Assuntos Estudantis PROAES;
- 3- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ MENDONÇA XAVIER Pró-Reitor de Assuntos Estudantis #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO Nº. 001 de 04 de janeiro de 2016.

O Colegiado Departamental de Ciências Contábeis - VCO da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada – Professor Substituto - na área de conhecimento de "Contabilidade Societária e Laboratório de Gestão Contábil", do Departamento de Ciências Contábeis, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, que será realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016:

Titulares:

- JÚLIO CÂNDIDO MEIRELLES JUNIOR (Presidente) Mat. SIAPE nº 1767733
- ANTONIO RANHA DA SILVA Mat. SIAPE nº 1771207
- MARIANA PEREIRA BONFIM Mat. SIAPE nº 2242633

Suplente:

- ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS Mat. SIAPE nº 1530953
- ANDERSON NUNES FRAGA Mat. SIAPE n° 2052581

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANTONIO RANHA DA SILVA SubChefe de Departamento Ciências Contábeis ######

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

EMENTA: Estabelece os critérios de prioridades para afastamento de docente para aperfeiçoamento.

O Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o que dispõe o Art. 28, inc. I da Resolução Nº 161/2011, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP),

considerando a capacidade de oferta de disciplinas pelo Departamento de Química, bem como suas demais atividades,

RESOLVE:

- Art. 1° Terá prioridade de afastamento para curso de mestrado o docente que tiver maior tempo de serviço, base dias, na UFF.
- Art. 2º Terá prioridade de afastamento para curso de doutorado o docente que:
- I Tiver maior tempo de serviço, base dias, na UFF;
- II Possuir mestrado há mais tempo.

Parágrafo único. A pontuação de cada inciso do Art. 2º será a seguinte:

- Inciso I: 1 (um) ponto por ano de serviço na UFF até o máximo de 20;
- Inciso II: 1 (um) ponto por ano de transcorrido desde a conclusão do mestrado até o máximo de 20.
- Art. 3°. Terá prioridade de afastamento para curso de pós-doutorado o docente doutor que obtiver a maior pontuação na soma dos seguintes critérios:
- I. Possuir bolsa de pós-doutorado;
- II. Possuir maior tempo desde o último afastamento para doutorado ou pós-doutorado, calculado a partir da data de retorno;
- III. Possuir maior produção docente nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Possuir vínculo com a pós-graduação stricto sensu;
- V. Possuir maior tempo de serviço, base dias, na UFF;

Parágrafo único. A pontuação de cada inciso do Art. 3º será a seguinte:

- Inciso I: 10 (dez) pontos para o professor que possuir bolsa e zero caso contrário;
- Inciso II: 1 (um) ponto por ano de afastamento até o máximo de 10;
- Inciso III: avaliação da produção docente conforme tabela do anexo I desta Resolução;

Inciso IV: 10 (dez) pontos para o professor que possui vínculo com o programa de pós-graduação strictu sensu em Química, 10 (dez) pontos para o professor que possui vínculo com qualquer outro programa de pós-graduação strictu sensu da UFF e zero caso não possua vínculo com nenhum programa de pós-graduação strictu sensu da UFF.

- Inciso V: 1 (um) ponto por ano de serviço na UFF até o máximo de 20;
- Art. 4° Na hipótese de solicitações simultâneas de afastamento para mestrado, doutorado e/ou pósdoutorado, os pedidos para doutoramento terão prioridade, seguido dos de mestrado e pós-doutorado.
- Art. 5°. Em quaisquer hipóteses desta resolução, a operacionalização da programação de afastamento será realizada por meio de solicitação formal do professor interessado até no mínimo 120 dias, que deverá ser instruída com documentos que atestem o atendimento dos requisitos elencados nos artigos 1°, 2° e 3° desta resolução, conforme o caso.
- § 1º. Em qualquer hipótese, o afastamento somente será concedido pelo Departamento mediante parecer prévio da Comissão de Pesquisa do Departamento de Química, com a indicação de docentes que substituam o afastando em suas atividades de ensino e, se for o caso, pesquisa e extensão.
- § 2º. As desistências ou eventuais mudanças nas datas, posteriores à programação, daqueles que tenham manifestado interesse, mas tenham impedimento para afastamento, serão discutidas caso a caso.
- Art. 6°. Cabe ao Departamento de Química avaliar os pedidos e julgá-los mediante os critérios acima;
- Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Química.
- Art. 8°. Como norma de transição, os pedidos de afastamento para pós-doutorado já protocolados no Departamento de Química quando da entrada em vigor desta norma serão avaliados em sua ordem de prioridade considerando-se apenas a data de protocolado, sendo prioritários os pedidos mais antigos em tramitação.
- Art. 9°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências Exatas.

Homologada pelo Departamento de Química em 24/09/2015.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA Chefe Do Departamento De Química #####

ANEXO I

N	Descrição		Valor Unitário	Qte	Pontos
1	Autoria/coautoria de livro especializado publicado em editora com corpo editorial	100	20		
2	Autoria/coautoria de capitulo de livro especializado em editora com corpo editorial	100	10		
3	Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2		25		
4	Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B1 ou B2	200	20		
5	Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B3 ou B4	200	10		
6	Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B5 ou C ou não classificado pelo Qualis da área		5		
7	Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos internacionais		5		
8	Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos nacionais	80	3		
9	Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico internacional		2		
10	Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico nacional		1		
11	Organização de livro especializado	30 15	10		
12			3		
13	3 & 1		20		
14	Audiovisual de divulgação científica	6 120	2		
15	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada		20		
16	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada		12		
17	Coorientação de tese de doutorado defendida e aprovada		10		
18	Coorientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada		6		
19	Orientação concluída de monografia de curso de pósgraduação lato-sensu		2		
20	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação		3		
21	Orientação concluída de iniciação científica	60	4		
	TOTAL				
	MÉDIA				